



**LEI COMPLEMENTAR N.º 036, DE 07 DE JUNHO DE 2016.**

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar 032/2016 que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e remunerações do magistério superior da Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares – Fundação FACELI.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso VI, do art. 4º, da Lei Complementar nº 032, de 09 de março de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º(...)*

*VI – período reservado a planejamento e avaliação.”*

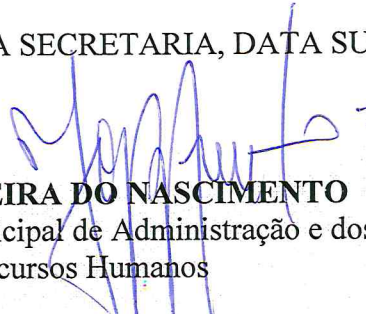
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis.

  
**JAIR CORRÊA**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos